

## **DECRETO Nº 12.209, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.835.048,16 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.835.048,16 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 20 2016 04 122 0204 2161 33909299 10010000	20.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	20.000,00
2021 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 10010000	780.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	465.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	315.000,00
2021 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 10010000	100,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33904700 10010000	-	100,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	2.559,55	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	124,20
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	2.248,94
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	186,41
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903999 10010000	19.438,56	-
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	19.438,56
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 10010010	8.800,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 11110000	735.130,30	-
2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905180 11110000	-	735.130,30
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11120000	2.798,71	-
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 11120000	-	2.798,71
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000	6.221,04	-
2021 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11200000	-	6.221,04
2021 27 2701 10 302 0181 2235 33903299 12140000	10.000,00	-

**DECRETO Nº 12.209, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 302 0181 2235 33903999 12140000	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903096 12140000	-	10.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903996 12140000	-	10.000,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	80.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905235 12400000	-	80.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2068 33903099 15303000	40.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	-	40.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2068 33903099 15303000	47.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	-	47.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	68.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000	-	68.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903978 14100000	5.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903017 14100000	-	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.835.048,16</b>	<b>1.835.048,16</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica*

**DECRETO N° 12.209, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

***JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA***  
*Secretário de Administração*

***FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ***  
*Secretário de Finanças*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário Executivo de Obras*

***MIGUEL ARCANJO DE SOUZA***  
*Secretário Executivo de Serviço Público*

***ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO***  
*Secretária Executiva de Parques e Jardins*

***EDUARDO BARBOSA SAMPAIO***  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***AURÉLIO GONÇALVES MARQUES***  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto*

***LUCIANE PEREIRA RABHA***  
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis*